

M. F. Junior

prevista no corrente exercício.

Art 2º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento de lanches oferecidos aos Professores e Autoridades nas festividades de 7 de Setembro do corrente ano; servindo de recurso para esta lei o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art 3º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender diversas despesas com o Departamento de Aguas, Eletricidade e Telefones; servindo de recurso para esta lei o excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício.

Art 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Silvânia

23 de Novembro de 1955

Augusto B. de ~~Siqueira~~ Almeida Prefeito Municipal
Oswaldo ~~de~~ Jonas Secretário

Lei Nº 203 de 5 de Dezembro de 1956.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º Os artigos 2º e 3º da Lei Nº 161, de 28 de Setembro de 1955, passarão a ter a seguinte redação: artigo - 2º será doado, pela Prefeitura Municipal a pessoa que edi-

